

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Corrigenda

Na Ementa da Lei 3593/2021, publicada em 19/05/2021, onde se lê: ...dois períodos de 180 (cento e oitenta), leia-se: ...dois períodos de 180 (cento e oitenta) dias.

Nas Portarias 1711 e 1712/2021, publicadas em 26/03/2021, onde se lê: a contar de 01/04/2021, leia-se: a contar de 01/05/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos do Secretário

PORT. № 431/2021- Designa EDUARDO FARIA FERNANDES, como RELATOR,
ELISA SILVA CHAMBELA e MARIA CECILIA NOBRE MAURO DE ALMEIDA como REVISORA e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância autuada através do Processo nº 020/002412/2021, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 020/003470/2020.

PORT. Nº 432/2021- Designa EDUARDO FARIA FERNANDES, como RELATOR, ELISA SILVA CHAMBELA e MARIA CECILIA NOBRE MAURO DE ALMEIDA como **REVISORA** e **VOGAL**, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância autuada através do Processo nº 020/002323/2021, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 083/000028/2021.

PORT. N $^{\circ}$ 433/2021- Designa EDUARDO FARIA FERNANDES, como RELATOR, ELISA SILVA CHAMBELA e MARIA CECILIA NOBRE MAURO DE ALMEIDA como REVISORA e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância autuada através do Processo nº 020/002322/2021, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 200/001960/2021.

PORT. Nº 434/2021- Designa EDUARDO FARIA FERNANDES, como RELATOR, ELISA SILVA CHAMBELA e MARIA CECILIA NOBRE MAURO DE ALMEIDA e, como **REVISORA** e **VOGAL,** respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância autuada através do Processo nº 020/002321/2021, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 070/000991/2021.

PORT. Nº 435/2021- Designa EDUARDO FARIA FERNANDES, como RELATOR, ELISA SILVA CHAMBELA e MARIA CECILIA NOBRE MAURO DE ALMEIDA, como REVISORA e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância autuada através do Processo nº 020/002320/2021, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 020/005611/2020.

PORTARIA nº 436/ 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.017/2021, que regulamenta o fornecimento das informações funcionais necessárias para base de dados previdenciários da Niterói

CONSIDERANDO a necessidade de tais dados para avaliação atuarial do Regime Próprio de Previdência de Niterói, Niterói Prev, junto ao Ministério da Economia; CONSIDERANDO, ainda, que o fornecimento de tais informações torna-se obrigatório

a todos os Regimes Próprios de Previdência Social por força da Lei nº 9.717/98 que impõe o equilibrio atuarial e financeiro dos RPPS, sob pena do Município perder o Certificado de Regularidade Previdenciária,

Estabelecer procedimento para apuração de informações previdenciárias quanto aos servidores efetivos em atividade nesta Administração Direta, os quais deverão preencher individualmente o formulário disposto no modelo do Anexo Único deste Ato Normativo. Os formulários impressos e preenchidos deverão ser encaminhados de forma unificada pelas Secretarias a esta SMA até a data limite de 30/06/2021.

INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS Anexo ao Decreto nº 14.017/2021

Nome:					N	latrícula:		
CPF:	Est	Estado Civil:			rgão:			
→Tempo de So	erviço/Co	•	o prestado			ingresso na	Muni	cipalida
Período de			•		,			
Período de	/	/_	a_	/	/			
Período de	/	/	a	/	/			
			RPPS (Se	rviço Púl	blico)			
Período de	/_	/	a	/_	/			
Período de	/	/	a	/	/_			
Período de	/_	/_	a	/_	/_			
→Dependente	s:							
Cônjuge/Comp	anheira (o)						
Nome:			CPF	:		Nasc.: _	_/_	_/
Filhos ¹								
Nome:			CPF	:		Nasc.: _	_/_	_/
Nome:			CPF	:		Nasc.: _	_/_	_/
Nome:			CPF	:		Nasc.: _	_/_	_/



Averbação de Tempo de Serviço - Deferido - 20/2314, 635/2021 Pagamento de Férias Proporcionais - Deferido - 20/1630/2021 EXTRATO № 131/2021-SMA

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação nº 02/2021. PARTES: Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Administração e a COMPREV VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO concessão pela COMPREV, sob condições especiais, de Planos Previdênciários, Assistência Financeira, Seguro de Vida e Acidentes Pessoais e Assistência Funeral, mediante consignação em folha de pagamento, aos Servidores da Administração Pública Municipal Direta do Município de Niterói. **PRAZO:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO entrará em vigor na data da publicação do respectivo extrato em Diário Oficial do Município de Niterói, vigorando por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, na forma da lei, caso haja manifestação neste sentido pelos envolvidos, mediante celebração de TERMO ADITIVO. FUNDAMENTO: Decreto Municipal nº 10.605 de 22 de outubro de 2009, alterado pelo Decreto nº 10.620 de 18 de novembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 12.187 de 20 de janeiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 13.115 de 27 de novembro de 2018 e pelas demais normas legais pertinentes e despachos contidos no processo nº. 020/4026/2017. **DATA DA ASSINATURA**: 14 de Maio de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** CORREGEDORIA GERAL

PORT. Nº 083/2021 - CORRIGENDA

Na Portaria 075/2021, onde se lê, CARLOS ALBERTO MOREIRA DE SOUZA, matrícula 229.374-4, **leia-se**, CARLOS ALBERTO MOREIRA DE **SOUSA**, matrícula

PORT. Nº 084/2021 - O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve Punir o Guarda Civil Municipal Subinspetor Marcelo Assunção Vieira, Mat. 1234.391-1, com pena de SUSPENSÃO de 01 (um) dia de serviço, convertido em multa na forma do art.128, por infringir o artigo 124, inciso XVII da Lei 2.838/2011, não fazendo jus às circunstâncias atenuantes previstas no artigo 234, I do mesmo Diploma Legal, por faltar ao serviço que fora designado sem motivo justificado, causando prejuízos à municipalidade", conforme apurado no Procedimento nº 246/2021 (FRD nº 0038/2021). Ao lhe ser ofertado o Direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE Atos do Subsecretário de Trânsito e Transportes

PORTARIA Nº 0034/2021/SMU/SSTT

O Subsecretario de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o disposto no Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando as informações contidas no PA nº 530001897/2021 e a necessidade de organizar o estacionamento e o consequente trânsito em seu entorno; RESOLVO:

Art. 1º Instituir 02 (duas) vagas de estacionamento para veículos a serviço da Secretaria Estadual de Educação, na Rua José Clemente nº 18, em sentido Longitudinal, lado esquerdo da via de circulação, em direção a Avenida Visc. Do Rio Branco no Bairro Centro , 2ª a 6ª feira , em decorrência das 10 (dez) vagas de táxi , que passam a ser 08 (oito), conforme processo administrativo nº 530001897/2021.

Art. 2º- esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada disposições em contrario

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e /ou autos de infração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal.

AUTO DE INFRAÇÃO CLAUDIA DE FIGUEIREDO MARQUES- Rua Mariz e Barros, 310- Icaraí -

A.I.01814/2021; MARCOS TORRES SIQUEIRA- Av. Irene Lopes Sodré, 8631, Quadra 143, Lote 389- Engenho do Mato- A.I.01327/2021.

INTIMAÇÃO
CARLOS MAGNO R. SANTOS - Rua José J. Pereira Caldas, 200- Piratininga-Int.29870/2021; ROGÉRIO FERNANDES MARCOS - Rua Jorn. Sidney Correa, Lote 34, Quadra 21 Piratininga- Int.29872/2021; O RESPONSÁVEL - Rua das Camélias, próximo ao 81-Itacoatiara- Int.29874/2021; XLI INCORPORAÇÕES LTDA - Rua Juiz Alberto Nader, 45- Charitas- Int.29775/2021; O PROPRIETÁRIO - Rua dos Ipes, Quadra B, Lote 13- Itacoatiara- Int.29873/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o deferimento da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativos deferidos em MAIO 2021.

750001183/2021
750001366/2021
750001393/2021
750001619/2021
750001626/2021
750001726/2021
750001729/2021
750001734/2021
750001804/2021
750001805/2021
750001839/2021
750001859/2021
750001864/2021
750001880/2021
750001884/2021
750001885/2021
750001888/2021



750001923/2021	
750001925/2021	
750001932/2021	
750001933/2021	

AVISOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/ 2021

1) Defiro o recurso impetrado pela empresa MK CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI EPP MK GUIMARÃES 27.777.440/0001-06, através do processo 020/001931/2021, para o Pregão Presencial nº 006/2021, com base no contido no parecer da Secretaria Municipal de Obras. Nego provimento a contrarrazão impetrada pela empresa ORIZON MEIO

AMBIENTE S.A - CNPJ nº 03.279.285/0001-30, através do processo 020/001976/2021, para o Pregão Presencial nº 006/2021, com base no contido no parecer da Secretaria Municipal de Obras. Portanto, fica considerada INABILITADA.

Coordenadoria do Serviço Funerário Municipal

Cemitério São Francisco Xavier

EDITAL

O chefe do Cemitério São Francisco torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de 22/07/2006 á 03/032017, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.981/2021. havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de dois (02) anos e nove meses de sepultamento. Cova Rasa Quadra A: 232 - (R:7) Cely Nunes Rodrigues (22/07/2006); 299- R:10 Wanda Alves de Souza (31/05/2016); 297- R 10 Sônia Maria dos Santos Vieira (12/06/2016); 342- R:10 Gerson Cavalcante Júnior (11/10/2016); 313- R:09 Celso Aparecido Gonçalves (03/03/2017).

SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS

PORTARIA SMC N.º 008/2021- O Secretário Municipal das Culturas, no uso das atribuições legais e, considerando a necessidade de formalização da designação para a função de fiscal de contrato de acordo com a natureza do contrato e sua execução,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento dos projetos contratados através do processo administrativo nº240/000040/2020, cujo objeto é a Chamada Pública de Retomada Econômica do Setor Cultural (SMC 02/2020).

1) Alexandre Santini - matrícula 1245638-0

Natália Cindra - matrícula 1245620-0

Art. 2 $^{\rm o}$ - Esta portaria entra em vigor, gerando seus efeitos, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020 - CHAMADA PÚBLICA DE RETOMADA ECONÔMICA DO SETOR CULTURAL A Prefeitura do Município de Niterói (PMN), por meio da Secretaria Municipal das

Culturas (SMC), com base nos princípios da legalidade, publicidade, impessoalidade, isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório, da probidade administrativa, do julgamento objetivo, torna público o CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES da Chamada Pública de Retomada Econômica do Setor Cultural (002/2020), considerando a impossibilidade de contratação dos proponentes abaixo relacionados por não apresentarem as documentações pertinentes no prazo estabelecido conforme consta no processo administrativo 240/000040/2020.

Proponentes impossibilitados de contratação

Proponente	Protocolo de inscrição	Categoria
Grêmio Recreativo Cultural Escola de	25012021.153452/00189	Oficinas e Cursos Livres
Samba União da Engenhoca		
Grêmio Recreativo Escola de Samba	18012021.133245/00050	Programação, Manutenção e/o
Experimenta da Ilha da Conceição		Adequação de Espaços Culturais
Instituto Nacional de Arte e Cultura	14012021.170300/00019	Programação, Manutenção e/o
		Adequação de Espaços Culturais

De acordo com o item 8.6 da Chamada Pública em questão, ficam convocados os proponentes suplentes abaixo discriminados para apresentar a documentação

necessaria no prazo cana	1010.	
Proponente	Protocolo de inscrição	Categoria
Associação Ponto Org	25012021.024355/00168	Oficinas e Cursos Livres
Reciclarte	25012021.194000/00089	Programação, Manutenção e/ou Adequação de Espaços Culturais
Associação	15012021.011550/00027	Programação, Manutenção e/ou Adequação de Espaços Culturais
Experimental de Mídia		
Comunitária		

Para convocação dos suplentes, foram levados em consideração os critérios de desempate estabelecidos no item 9.2 da referida Chamada Pública dúvidas, contato entrar em e-mail:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI EDITAL PGM Nº 62 DE 18 DE MAIO DE 2021

O Procurador Geral do Município de Niterói, no uso das suas atribuições, CONVOCA, nesse ato, os candidatos aprovados no 3º Exame de Seleção para o Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município de Niterói, abaixo relacionados

1. CANDIDATOS CONVOCADOSS:

retomadaculturalniteroi@gmail.com.

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DOS CANDIDATOS
29 (final de fila)	2582	Marina Costa Monteiro de Queiroz
31 (final de fila)	2253	Guilherme Lucas de Resende Pinto
37 (final de fila)	2138	Aline Barreto Miron
38 (final de fila)	2476	Isadora Grumbt Najjar

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 13.604/2020, que institui o Plano de Transição Gradual para o Novo Normal, estabelecendo medidas de distanciamento responsável em locais e repartições públicas para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Niterói, a Procuradoria Geral do Município de Niterói está funcionando no sistema de trabalho remoto (teletrabalho), enquanto persistir o estado de emergência



em saúde pública no Município de Niterói, declarado em razão da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

- 1.1. Os candidatos acima arrolados deverão enviar a documentação abaixo solicitada, na forma do item XV do Edital PGM nº 01, de 10 de agosto de 2018, ANEXADAS, para o e-mail cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br, em PDF, com ASSUNTO: CONVOCAÇÃO RESIDENCIA JURIDICA, atendendo ao Decreto 13506/2020 e a Resolução PGM nº 16/2020, até o dia 21 de MAIO de 2021:
- a) carteira de identidade;
- b) CPF;
- c) currículo;
- d) comprovante de conclusão do Curso de Bacharel em Direito;
- e) 01 (uma) fotos 3x4;
- f) comprovante de vinculação como autônomo, no regime de Previdência Social;
- g) documento que comprove a regularidade com o serviço militar obrigatório;
- h) título de eleitor com comprovante da última votação;
- i) Dados bancários (banco, agência, conta e chave PIX)
- Havendo desinteresse na vaga, os candidatos convocadoss deverão manifestar sua desistência por escrito, em simples petição dirigida ao Procurador Geral do Município, que deverão ser encaminhada anexo ao e-mail Município, que deverão ser cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br , com o assunto: DESISTENCIA RESIDENCIA JURÍDICA 1.3. Os candidatos convocados que não tenham interesse em assumir desde logo, mas que pretendam solicitar sua reclassificação para o final da listagem poderão fazê-lo, em petição também dirigida ao Procurador Geral do Município, encaminhada anexa ao e-mail cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br , com o assunto: FINAL DE FILA RESIDENCIA JURÍDICA.
- A não manifestação imotivada implicará desistência da vaga e exclusão do certame.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Tornar insubsistente a Portaria FMS/FGA nº 106/2021. ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 26, *caput*, da Lei n.º 8.666, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 12/2021, com fundamento no art. 2º, da Medida Provisória n.º 1.047 /2021 e no Processo Administrativo n.º 200/3996/2021, por estarem preenchidos todos os requisitos legais autorizadores, a fim de que seja realizada a contratação da BYOGENE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO CLÍNICO E HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 02.856.983/0001-98, pelo valor total estimado de R\$ 91.984,00 (noventa e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais), destinada à aquisição direta de reagentes para medição de gases sanguíneos e dosagens de eletrólitos, com vistas ao atendimento da emergência gerada pela pandemia do novo coronavírus.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -EMUSA

Atos do Presidente

PORT. Nº. 904/2021 – Dispensar a contar de 01/05/2021, RENAN KASTRUP CÂMARA AGUIAR da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 11

PORT. Nº. 905/2021 - Designar a contar de 01/05/2021, LUCIANO WAN MEYL para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 11, em vaga decorrente da dispensa de Renan Kastrup Câmara Aguiar.

Corrigenda

Na publicação do dia 13/05/2021 Port. nº 890/2021 onde se lê: ANA CAROLINA GOUVEA DE OLIVEIRA leia-se: ANA CAROLINA GOUVÊIA DE OLIVEIRA

Na publicação datada de 19 de maio de 2021, referente à LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL PRÈVIA processo nº 250000002/2021, onde se lê: LAMP nº 011/2021, Leia-se: LAMP nº 012/2021.